



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Recursos Humanos

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: rh@ribeiraoclaro.pr.gov.br



PORTARIA Nº 1.334, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede gratificação de itinerário às professoras Regiane Leide da Silva de Oliveira e Sebastiana Ferreira da Silva Moura, de conformidade com o art. 16 da Lei Municipal n.º 123, de 17 de novembro de 1998.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando o apontamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Boletim de Frequência referente ao mês de fevereiro de 2023; considerando o disposto na Lei Municipal n.º 276, de 20 de junho de 2006, que deu nova redação ao art. 16 da Lei Municipal n.º 123, de 17 de novembro de 1998.

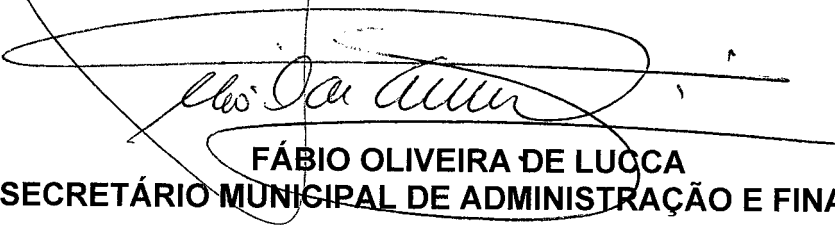
RESOLVE

Art. 1º. Conceder durante o ano letivo de 2023, às professoras municipais Regiane Leide da Silva e Sebastiana Ferreira da Silva Moura, a gratificação de que trata a alínea "b" do art. 16 da Lei Municipal n.º 123, de 16 de novembro de 1998, cujo pagamento limitar-se-á à distância do itinerário percorrido até a Escola Municipal do Campo Professora Ana Pinheiro – EIEF, bem como ao número de dias de deslocamento.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2023.


JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL


FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado em 23/02/23 Edição nº 4742
Caderno Atos e Edições Pag. 47
Órgão Tribuna do Vale